Lei nº 337 de 03 de novembro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a Secretaria de Estado da Saude e da outras providencias.

A Camara Municipal de Arinos, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio com a Secretaria de Estado da Saude de Minas Gerais, para implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Vila Bom Jesús, neste Municipio.

Art. 2º)- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessarios para o cumprimento desta lei, obedecidas as exijencias da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arinos, 03 de novembro de 1982.

M Palladares — Prefeito Municipal

Domingoleria de Silva — Secretario